RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 395/2021

ALTERAÇÃO DO PERFIL DOCENTE PARA OS PLANOS DE CURSOS DO TÉCNICO EM ESTÉTICA – MODALIDADES DE OFERTA PRESENCIAL E EDUCAÇÃO FLEXÍVEL – MODELO PEDAGÓGICO SENAC, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.117/2019, de 25 de abril c/c com as Resoluções nº 1.119/2019, de 16 de julho, nº 1.122/2019, de 16 de outubro, nº 1.127/2020, de 13 de janeiro de 2020, nº 1.131/2020, de 03 de abril, de nº 1.137/2020, de 25 de junho, nº 1.145/2020, de 18 de setembro, nº 1.152/2020, de 11 de dezembro e nº 1.155/2021, de 08 de março de 2021; todas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 040/2021, de 20/08/2021, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 457/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** os Planos de Curso do Técnico em Estética, Modelo Pedagógico SENAC, aprovados pelo Conselho Regional do Senac Minas por meio da Resolução CR/SENACMG nº 039/2019, de 23 de janeiro de 2019 e Resolução CR/SENACMG nº 303/2021, de 27 de abril de 2021, no **Item 11: Perfil do Pessoal Docente e Técnico** – **Unidades Curriculares 01 a 16,** permanecendo inalterados os demais itens dos Planos de Curso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE:04838068387
Dados: 2021.08.30 11:30:18 -03'00'

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas